



PROCESSO Nº 897/16

PROTOCOLO Nº 14.153.132-8

PARECER CEE/CES Nº 137/16

APROVADO EM 10/11/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE -
FAMA

MUNICÍPIO: CLEVELÂNDIA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Projeto Político-Pedagógico do curso de
graduação em Administração - Bacharelado, ofertado pela Fama.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/Seti nº 415/16, de 03/08/16 (fl. 115), encaminha o protocolado da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – Fama, município de Clevelândia, mantida pelo Poder Público Municipal, que solicita por meio do ofício nº 17/16 de 30/06/16 (fl. 03), a alteração do Projeto Político-Pedagógico do curso de graduação em Administração - Bacharelado.

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (Fama), situada à Rua Coronel Manoel Ferreira Bello, 270, município de Clevelândia, mantida pelo Poder Público Municipal de Clevelândia, foi credenciada por meio do Decreto Estadual nº 3755/16, de 30/03/16, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 02/16, de 19/02/16, pelo prazo de três anos, de 31/03/16 a 31/03/19.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Administração - Bacharelado, obteve a renovação de reconhecimento pela Portaria/MEC nº 737/13, de 30/12/13.

O Projeto Político – Pedagógico do curso, possui as seguintes características:



PROCESSO Nº 897/16

Carga horária: 3.380 (três mil, trezentas e oitenta) horas
Vagas anuais: 40 (quarenta)
Turno de funcionamento: período noturno
Regime de matrícula: semestral por módulo/disciplinas
Período de integralização: mínimo de 08 (oito semestres)

1.3 Matriz Curricular (fls. 06 e 07)

DISCIPLINA	PERÍODO	CRÉDITO	CARGA HORÁRIA
Teoria Geral da Administração	1º	04	72
Tópicos de Matemática	1º	04	72
Contabilidade Geral	1º	04	72
Teoria Econômica	1º	04	72
Problemas Filosóficos do Homem Contemporâneo I	1º	04	72
TOTAL		20 C	360 HORAS

DISCIPLINA	PERÍODO	CRÉDITO	CARGA HORÁRIA
Empreendedorismo	2º	04	72
Matemática Comercial e Financeira	2º	04	72
Instituições de Direito Público e Privado	2º	04	72
Redação e Expressão	2º	04	72
Introdução à Sociologia	2º	04	72
TOTAL		20 C	360

DISCIPLINA	PERÍODO	CRÉDITO	CARGA HORÁRIA
Informática Básica	3º	04	72
Metodologia da Pesquisa	3º	04	72
Introdução ao Marketing	3º	04	72
Estatística Aplicada à Administração	3º	04	72
Direito Empresarial	3º	04	72
TOTAL		20 C	360

DISCIPLINA	PERÍODO	CRÉDITO	CARGA HORÁRIA
Processos Organizacionais	4º	04	72
Gestão de Custos	4º	04	72
Adm. da Operação e da Produção I	4º	04	72
Mercado de Capitais	4º	04	72
Gestão de Pessoas I	4º	04	72
TOTAL		20 C	360



PROCESSO Nº 897/16

DISCIPLINA	PERÍODO	CRÉDITO	CARGA HORÁRIA
Administração Financeira I	5º	04	72
Gestão da Qualidade	5º	04	72
Economia Brasileira Contemporânea	5º	04	72
Gestão de Pessoas II	5º	04	72
Administração de Materiais	5º	04	72
TOTAL		20 C	360
* Atividades Complementares			50H

DISCIPLINA	PERÍODO	CRÉDITO	CARGA HORÁRIA
Administração Financeira II	6º	04	72
Adm de Operações e da Produção II	6º	04	72
Logística Empresarial	6º	04	72
Pesquisa Operacional	6º	04	72
Sistema de Adm. E Planejamento Empresarial	6º	04	72
TOTAL		20 C	360
Estágio Supervisionado			50 H
* Atividades Complementares			50H

Elaboração e Análise de Projetos	7º	04	72
Orçamento Empresarial	7º	04	72
Gestão Estratégica	7º	04	72
Negócios Internacionais	7º	04	72
Tópicos Especiais	7º	02	36
Criação e Inovação Empresarial	7º	02	36
TOTAL		20 C	360 H
Estágio Eupervisionado			50 H
* Atividades Complementares			50H
DISCIPLINA	PERÍODO	CRÉDITO	CARGA HORÁRIA
Sistema de informações Gerencial	8º	4	72
Política de Negócios	8º	4	72
Espanhol Instrumental	8º	2	36
Administração Mercadológica	8º	4	72
Tópicos Especiais II	8º	4	72
Projetos Empresariais	8º	2	36
TOTAL		20 C	360 H
Estágio Supervisionado			200 H
* Atividades Complementares			50 H



PROCESSO Nº 897/16

1.4 Da Alteração do Projeto Político-Pedagógico

A Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (Fama), por meio do ofício nº 017/2016 solicitou a alteração do Projeto Político-Pedagógico (PPP), do curso de graduação em Administração-Bacharelado da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, mantida pelo Poder Público do município de Clevelândia, carga horária de 3.458 horas, implantação retroativa aos ingressantes no curso no ano de 2016. A instituição justifica ainda que:

(...) a alteração se deve a determinação contida no Parecer CEE/CES/PR nº 02/2016, de 19 de fevereiro de 2016, da apresentação dos projetos políticos-pedagógico dos cursos em funcionamento nesta IES, em atendimento às Deliberações nº 04/13 e nº 02/15-CEE/PR.

Salientamos que a alteração está consoante ao plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI), considerando que esta Faculdade primou pela criação de eixos voltados para o Meio Ambiente e sustentabilidade em todos os seus cursos em funcionamento e os que vierem a ser criados.

(fl. 03)

A Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (Fama) está propondo a alteração do Projeto Pedagógico Curricular, do curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, com implantação gradativa aos ingressantes no ano letivo de 2016.

A mudança mais significativa no currículo refere-se à inclusão do Núcleo de Ambientalização dos Espaços Educativos Sustentáveis como eixo central de todos os cursos ofertados pela Faculdade Municipal, com disciplinas do eixo meio ambiente e sustentabilidade, perpassando todo currículo. Essa proposição atende às normativas exaradas pelo Conselho Estadual de Educação por meio da Deliberação CEE/CP nº 04/2013, que estabelece normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 9.795/1999, Lei Estadual nº 17.505/2013 e Resolução CNE/CP nº 02/2012; e Deliberação CEE/CP nº 02/2015, que estabelece normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Com a proposição de alteração curricular do curso há aumento da carga horária total do curso e a manutenção da carga horária para as atividades complementares e estágio supervisionado conforme quadro seguinte:



PROCESSO Nº 897/16

CURRÍCULO PROPOSTO (2016)	CURRÍCULO EM VIGOR
Carga Horária/Total: 3.458 horas	Carga Horária/Total: 3.380
Estágio Supervisionado: 300 horas	Estágio Supervisionado: 300 horas
Atividades Complementares: 200 horas	Atividades Complementares: 200 horas
Prazo mínimo/conclusão: 8 semestres (4 anos)	Prazo mínimo/conclusão: 8 semestres (4 anos)
Prazo máximo/conclusão: 14 semestres (7 anos)	Prazo máximo/conclusão: Não havia

(fl. 04)

1.4.1 Dados Gerais do Curso

O Projeto Político – Pedagógico do curso, proposto pela instituição possui as seguintes características:

Carga horária: 3.458 (três mil, quatrocentas e cinquenta e oito) horas

Vagas anuais: 60 (sessenta)

Turno de funcionamento: período noturno

Regime de matrícula: semestral por módulo/disciplinas

Período de integralização: mínimo de 08 (oito) e máximo de 14 (quatorze) semestres.



PROCESSO Nº 897/16

1.4.2 Matriz Curricular Proposta (fls. 46 à 48)

PRIMEIRO PERÍODO

Disciplina	Carga horária				
	Créditos	ATP	AP	APS	CHT
Teorias da Administração	4	72			72
Matemática Financeira	4	72			72
Filosofia	2	36			36
Sociologia aplicada a administração	2	36			36
Comunicação Oral e Escrita	4	72			72
História, Cultura e Patrimônios Regionais	4	72			72
TOTAL	20	360			360

SEGUNDO PERÍODO

Disciplina	Carga horária				
	Créditos	ATP	AP	APS	CHT
Teorias Organizacionais	4	72			72
Estatística	4	72			72
Direito Empresarial	2	36			36
Direito tributário	2	36			36
Microeconomia	4	72			72
Responsabilidade socioambiental e tecnologias limpas	4	72			72
TOTAL	20	360			360

TERCEIRO PERÍODO

Disciplina	Carga horária				
	Créditos	ATP	AP	APS	CHT
Contabilidade Empresarial	4	72			72
Macroeconomia	4	72			72
Pesquisa Operacional	2	36			36
Direito Trabalho	2	36			36
Metodologia da Pesquisa	4	72			72
Planejamento Tributário	2	36			36
Eletiva I	2	36			36

TOTAL	20	360			360
--------------	-----------	------------	--	--	------------



PROCESSO Nº 897/16

QUARTO PERÍODO

Disciplina	Carga horária				
	Créditos	ATP	AP	APS	CHT
Planejamento e Gestão Estratégica	4	72			72
Mercado Financeiro e de Capitais	4	72			72
Tecnologia da Informação Aplicada a Gestão	4	72			72
Economia e Políticas Públicas	2	36			36
Gestão Mercadológica I	4	72			72
Eletiva II	2	36			36
TOTAL	20	360			360

QUINTO PERÍODO

Disciplina	Carga horária				
	Créditos	ATP	AP	APS	CHT
Gestão de Processos	2	36			36
Gestão de Custos	4	72			72
Gestão Financeira	4	72			72
Gestão da Tecnologia e Inovação	4	72			72
Gestão Mercadológica II	4	72			72
Gestão da Qualidade	2	36			36
TOTAL	20	360			360

SEXTO PERÍODO

Disciplina	Carga horária				
	Créditos	ATP	AP	APS	CHT
Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Interpessoal	4	72			72
Controladoria	4	72			72
Contabilidade e Orçamento Público	4	72			72
Introdução a Gestão da Produção	4	72			72
Gestão de Materiais	2	36			36
Seminário Integrador Interdisciplinar: teoria e prática	4	36	36		72
Estágio Supervisionado Curricular				90	-
TOTAL	22	360	36	90	396



PROCESSO Nº 897/16

SÉTIMO PERÍODO

Disciplina	Carga horária				
	Créditos	ATP	AP	APS	CHT
Governança Pública e Corporativa	4	72			72
Organização e Planejamento de Recursos Humanos	4	72			72
Gestão da Produção e Operações	4	72			72
Elaboração e Gestão de Projetos	4	72			72
Projetos Integradores Interdisciplinar: teoria e prática	4	72			72
Estágio Supervisionado Curricular				90	-
TOTAL	20	360		90	360

OITAVO PERÍODO

Disciplina	Carga horária				
	Créditos	ATP	AP	APS	CHT
Negócios Internacionais	4	72			72
Logística e Gestão da Cadeia de Abastecimento	4	72			72
Gestão de Oportunidades e Novos Negócios	4	72			72
Gestão do conhecimento	3	54			54
Comunicação Institucional	3	54			54
Seminário de Produção Científica	4	36	36		72
Estágio Supervisionado Curricular				126	-
TOTAL	22	360		126	396
Subtotal do Curso	164	2880	72	126	2952
Atividades curriculares complementares	-	-	-	-	200
Estágio Supervisionado Curricular	-	-	-	-	306
Total Geral	-	-	-	-	3458

1.4.3 Objetivos

A instituição informa que o Eixo de Formação Integradora – Ambientalização dos Espaços Educativos Sustentáveis, tem por objetivo:

- Desenvolver uma formação integrada por meio das múltiplas dimensões do contexto histórico e cultural no tocante ao desenvolvimento do contexto regional e socioambiental, de forma a contemplar as múltiplas e complexas relações que se vinculam a formação em Educação Ambiental.
- Promover uma formação que contemple a interação do conjunto de elementos naturais, artificiais e culturais que propiciem o desenvolvimento equilibrado da vida em todas as suas formas, visando a tutela efetiva do meio ambiente, para que não se alterem as propriedades e atributos que lhe são inerentes.



PROCESSO Nº 897/16

Objetivo geral do curso

O Curso de graduação em Administração da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, tem como objetivo formar bacharéis para atuar na área da administração, capacitados a planejar, organizar, dirigir e controlar as diversas atividades que envolvem o espaço empresarial em suas dimensões sociais, políticas e ambientais, voltadas para o desenvolvimento regional integrado e sustentado.

Objetivos Específicos do curso:

Os pressupostos científicos, a concepção filosófica e a fundamentação metodológica da proposta pedagógica consideram como principais objetivos do Curso de Administração:

- Reconhecer e definir problemas, equacionar soluções, pensar estrategicamente, introduzir modificações no processo produtivo, atuar preventivamente, transferir e generalizar conhecimentos e exercer, em diferentes graus de complexidade, o processo da tomada de decisão;
- Propiciar uma visão multidisciplinar e interdisciplinar do fenômeno administrativo com domínio sobre a ciência, técnicas e instrumentos do campo profissional, de modo a formar profissionais com ampla visão da realidade social, econômica e política, capazes de atuar em postos-chave de organizações públicas e privadas, com competência e eficiência;
- Preparar profissionais empreendedores, capazes de criar, liderar, tomar decisões, negociar, criticar, refletir, pesquisar e promover mudanças de paradigmas organizacionais;
- Preparar profissionais capazes de implantar seu próprio negócio, com a atenção voltada para as oportunidades de mercado, visando explorar atividades com enfoque inovador e ético;
- Formar profissionais, em nível de bacharelado, que possam construir uma especialização técnica dentro das diversas áreas funcionais dos negócios públicos ou privados;
- Criar vínculos com a sociedade, no sentido de estar em constante interação com seus problemas e busca de respostas concretas.
- Proporcionar e desenvolvimento do estágio curricular como forma de solidificar a integração teórica prática, favorecendo a aplicação de conhecimentos na realidade cotidiana.

(fl. 121 e 122)

1.4.4 Perfil Profissional do egresso

O Bacharel em Administração é o profissional habilitado a gerir organizações e acompanhar as mudanças de paradigmas organizacionais. É o profissional habituado a aplicar e desenvolver princípios, normas e estratégias de ação que subsidiarão o processo de gestão nas organizações.

Do profissional de Administração são requeridas capacidade crítica contextualizada, habilidades comportamentais e habilidade para tratar e filtrar informações que subsidiarão a tomada de decisões.

O currículo proposto visa a uma ampla formação profissional, que permita a atuação em qualquer campo da Administração.



PROCESSO Nº 897/16

O curso pretende oferecer o instrumental conceitual e técnico necessário ao exercício profissional para todas as funções da área preconizadas em lei, a saber: consultoria, assessoria, direção, chefia intermediária e/ou superior, estudos e pesquisas, coordenação e controle. O aluno deve sair do curso compreendendo não apenas o **como** fazer, mas também o **porquê** fazer.

O profissional a ser formado deve, ao longo do curso, adquirir habilidades que lhe permitam desenvolver os requisitos essenciais para uma atuação competente no mercado, tais como raciocínio abstrato; autogerenciamento; assimilação de novas informações; compreensão das bases gerais, técnicas-científicas, sócias e econômicas da produção em seu conjunto; habilidades de natureza conceitual e operacional; domínio das habilidades específicas e conexas; flexibilidade intelectual e consciência ética no trato de situações desafiadoras.

Optou-se por privilegiar a formação do Administrador generalista, polivalente, empreendedor, com visão humanística e gestor de oportunidades, ao invés do paradigma tradicional de mero gestor de recursos, por ser esta a melhor forma de capacitar recursos humanos num cenário de mudança e de estimular o desenvolvimento de competências e habilidades básicas.

O currículo objetiva desenvolver, no aluno do Curso de Administração, habilidades das quais as principais são (RESOLUÇÃO Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2005):

- capacidade de comunicação interpessoal e expressão correta nos documentos técnicos específicos e de interpretação da realidade das organizações;
- Utilização de raciocínio lógico, crítico e analítico, operando com valores e formulações matemáticas e estabelecendo relações formais e causais entre fenômenos;
- Capacidade de interação criativa com diferentes contextos organizacionais e sócias e de lidar com modelos de gestão inovadores;
- Compreensão da administração como um todo integrado, sistêmico e estratégico, e das suas relações com o ambiente externo;
- Capacidade de vencer desafios organizacionais com flexibilidade e adaptabilidade, ordenando atividades e programas, decidindo as melhores alternativas e identificando e dimensionando riscos;
- Capacidade de selecionar estratégias adequadas de ação e de selecionar procedimentos que privilegiem as formas de atuação que melhor atendam aos interesses interpessoais, institucionais e sociais.

Ao final do curso, o graduado deve demonstrar:

- Assimilação pessoal dos valores de responsabilidade social, justiça e ética profissional;
- Visão global que o habilite a compreender o meio social, político, econômico e cultural onde está inserido e a tomar decisões éticas em um mundo diversificado, independente e globalizado;
- Formação técnica e científica para atuar na administração das organizações e para desenvolver atividades específicas de sua prática profissional;



PROCESSO Nº 897/16

- Competência para empreender e inovar, analisando, criticando, antecipando e promovendo transformação nas organizações;
- Capacidade para atuar em equipes multi e transdisciplinares;
- Compreensão da necessidade de contínuo aperfeiçoamento profissional.
- Capacidade de autoconfiança e de continuar um processo de contínuo aperfeiçoamento profissional.

O formando deve, portanto, refletir a heterogeneidade das demandas sociais em relação à sua atividade profissional, estando apto a se inserir num mercado de trabalho em contínuo transformação, aplicando seus conhecimentos, competências e habilidades em qualquer nível organizacional, sempre sob a ótica dos valores éticos, da cidadania e da responsabilidade social.

(grifos no original)

(fl. 23 a 26)

1.5 Coordenador do Curso

A instituição indicou como coordenador do curso o Professor Adilson Jairo Argenta, Graduado em Ciências Econômicas (1986) Centro Universitário Católico do Sudoeste do Paraná (UNICS), Mestre (2000) em Ciências Sociais Aplicadas – Pontifícia Universidade Católica (PUC/PR). Regime de Trabalho Parcial (RT-20). (fl. 25)

1.6 Quadro de Docentes

O quadro de docentes é constituído de 12 (doze) professores, sendo 01 (um) doutor, 05 (cinco) mestres e 06 (seis) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 02 (dois) possuem Regime de Trabalho Parcial (RT-20 e 24), 02 (dois) (RT-12 e 10), e 03 (três) (RT-08), 01 (um) (RT-06), 03 (três) (RT-04) e 01 (um) (RT-02). (fls. 98 à 100)

2. Mérito

A proposta de alteração do projeto político pedagógico, consiste em inclusão do núcleo de Ambientação dos Espaços Educativos Sustentáveis como eixo central de todos os cursos ofertados pela Faculdade Municipal, com disciplinas do eixo meio ambiente e sustentabilidade, perpassando todo currículo, com o aumento de 102 horas ao total da carga horária do curso, bem como a definição do período máximo de integralização do curso.

A IES ressalta que a proposta se dá de forma gradativa e retroativa aos ingressantes do curso desde o início do ano letivo de 2016.

No voto do Parecer CEE/CES nº 02/16, de 19/02/16, constaram as seguintes informações acerca do credenciamento da IES, bem como dos atos regulatórios dos cursos em funcionamento na instituição:



PROCESSO Nº 897/16

Face ao exposto, somos favoráveis ao credenciamento da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, do município de Clevelândia, mantida pelo Poder Público Municipal, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da publicação do Decreto Estadual de credenciamento, com fundamento nos artigos 11 e 12 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

Os cursos em funcionamento na instituição, amparados pelo Sistema Federal de Ensino, com atos regulatórios emitidos por esse Sistema, permanecem em vigor até o final de sua validade constante no ato regulatório respectivo de cada curso.

Considerando a transformação da FESC em FAMA, os alunos matriculados na instituição extinta deverão ser recepcionados pela instituição ora credenciada observados os termos da legislação pertinente.

Determina-se à IES:

- a) a apresentação dos projetos político-pedagógicos dos cursos em funcionamento em atendimento às Deliberações nº 04/13 e nº 02/15- CEE/PR, no prazo de 90 (noventa) dias;
- b) o atendimento às recomendações da Comissão Verificadora.

(...)

A instituição informa o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, na dimensão Organização Curricular. Quanto às dimensões Gestão Democrática e Espaço Físico, a IES informa que em todo o projeto e planejamento para a construção da nova sede da faculdade estão sendo priorizadas as questões de sustentabilidade e preservação ambiental. Enfatizamos que por ocasião da renovação do reconhecimento do curso, essas condições, ora assumidas, deverão estar plenamente atendidas.

Informa ainda o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Observa-se que tanto os objetivos como o perfil do egresso do curso deveriam estar melhor adequados à proposta da instituição no que tange ao eixo meio-ambiente e sustentabilidade.

Ressalta-se que a Portaria/MEC nº 737/13, de 30/12/13 de renovação de reconhecimento do curso, emitida pelo Sistema Federal de Ensino prevê no parágrafo único, do artigo 1º, que “O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante no Anexo desta Portaria”, e no artigo 2º, menciona que “o reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte”.

Tendo em vista que a instituição informou a possibilidade de construção de uma nova sede, alerta-se que deverá observar o contido no parágrafo único, do artigo 1º, da referida Portaria.



PROCESSO Nº 897/16

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Projeto Político–Pedagógico do curso de graduação em Administração - Bacharelado, da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – Fama, município de Clevelândia, mantida pelo Poder Público Municipal, com oferta exclusiva aos alunos ingressantes a partir do início do ano letivo de 2016.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta as seguintes características: carga horária de 3.458 (três mil, quatrocentas e cinquenta e oito) horas, regime de matrícula semestral por módulo/disciplinas, turno de funcionamento período noturno, 60 (sessenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 08 (oito) e máximo de 14 (quatorze) semestres.

A renovação de reconhecimento do curso, emitida pelo Sistema Federal de Ensino por meio da Portaria/MEC nº 737/13, de 30/12/13, permanece em vigor até o final de sua validade constante no respectivo ato regulatório, conforme as condições estabelecidas no mesmo, devendo a instituição observar a legislação estadual vigente quando da renovação de reconhecimento do curso.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Paulo Afonso Schmidt
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 897/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 10 de novembro de 2016.

Mário Portugal Pederneiras
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE